

LEI Nº 275/98

EMENTA: Dispõe sobre autorização para publicação de um livro sobre a história de Sanharó.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar e garantir a publicação de um livro sobre a história do município, denominado “SANHARÓ DA COLMÉIA À CIDADE” de autoria do sanharoense Leonides Caraciolo.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correram pôr conta de dotação orçamentária.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, em 9 de fevereiro de 1998.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
Prefeito